



Ata n.º 27/13

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
TREZE*

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

B. Período Antes da Ordem do Dia -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente da Câmara desejou um bom mandato a todos os Senhores Vereadores, esperando que se coloquem de lado as cores partidárias, em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel, embora os tempos que se avizinham não sejam fáceis, para que se possa gerir, com facilidade, os destinos do Concelho de Pinhel e das suas populações, uma vez, que, se preveem e perspetivam medidas cada vez mais austeras para os Municípios.-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo perguntou em que ponto de situação se encontra a não dissolução da Falcão E.M apresentada em



Fevereiro, uma vez, que, consta da Ordem de Trabalhos a nomeação do Conselho de Administração da referida Empresa.-----

Solicitou ainda cópia dos contratos de trabalho de todos os funcionários da Falcão E.M.-----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva desejou a todos os Senhores Vereadores um bom mandato e um trabalho proffcuo, uma vez, que, terão de ser tomadas decisões com coragem perante a situação que se verifica a nível nacional, acrescentando ainda que espera que o executivo municipal se norteie pela defesa dos interesses do Concelho de Pinhel e dos Pinhelenses.-----

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca subscreveu as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, desejando a todos os Senhores Vereadores um bom mandato. -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço subscreveu as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, e desejou a todos os Senhores Vereadores um bom mandato em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel. -----

A Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho subscreveu as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, desejando a todos um bom mandato em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel. -----

O Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares desejou um bom mandato a todos os Senhores Vereadores, disponibilizando-se para ajudar a trabalhar em prol do Concelho de Pinhel.-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo pediu a palavra ao Senhor Presidente para desejar um bom mandato aos Senhores Vereadores.-----



O Senhor Presidente sugeriu que a documentação seja enviada por correio eletrónico, para que se evitem gastos com papel, acrescentando que, em cada reunião de Câmara irá ser facultado pelos serviços o ficheiro com a documentação a analisar, o que foi aceite pelos Senhores Vereadores.-----

C. Ordem do dia -----

1- *Marcação da Periodicidade das Reuniões Ordinárias:-* Nos termos do artigo quarenta da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pinhel se realizem nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês.-----

Mais delibera, por unanimidade, que, no ano de 2013 se realize ainda a reunião ordinária no dia 30 de outubro; e se realizem as reuniões ordinárias, no ano de 2014, nos dias 29 de janeiro, 30 de abril, 30 de julho, 29 de outubro e 31 de dezembro; no ano de 2015, nos dias 29 de abril, 29 de julho, 30 de setembro e 30 de dezembro, no ano de 2016, nos dias 30 de março, 29 de junho, 31 de agosto e 30 de novembro e no ano de 2017, nos dias 29 de março, 31 de maio, 30 de agosto e 29 de novembro.-----

Por último, delibera, por unanimidade, que a reunião para a “Intervenção do Público” será a segunda reunião de cada mês.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Análise e Aprovação da proposta de Regimento para funcionamento do órgão – Câmara Municipal de Pinhel:-* Nos termos do disposto na alínea a), do art.º 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente à Câmara Municipal a proposta de Regimento para funcionamento do Órgão Executivo - Câmara Municipal de Pinhel, que aqui se dá como totalmente por reproduzida e vai ser anexada à presente ata, por fotocópia.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regimento apresentada.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



3- Delegação de Competências no Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto nos artigos 33º e 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, a qual se transcreve na íntegra para a presente ata:-----

“Tendo por fundamento o quadro legal da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro que confere um conjunto de atribuições e competências às Autarquias Locais para prossecução dos seus fins ou interesses; -----

Tendo por referência os poderes funcionais atribuídos ao Senhor Presidente de Câmara, nos termos do artigo trinta e cinco da Lei setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Considerando ainda que a citada Lei no seu artigo trinta e quatro permite a delegação de competências no Presidente da Câmara, proponho ao executivo que delegue no Senhor Presidente da Câmara as competências abaixo descritas, tendo como objetivo e finalidade a desburocratização Administrativa orientada por critérios de eficiência e funcionalidade. -----

Artigo nº 33º, nº 1 - Compete à Câmara Municipal: -----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;-----

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----



- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;--
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; ----
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;-----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

Artigo nº 39º - Compete ainda à Câmara Municipal: -----

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal; -
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

A Câmara Municipal nos termos da Lei delibera, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências em cima transcritas.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Nomeação de um Vereador a tempo inteiro*:- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, a qual se transcreve na íntegra:-----

”Considerando: -----

- A fundamentação de que no início deste mandato Autárquico importa imprimir uma nova dinâmica à gestão Municipal, reformando a estrutura política, atribuindo-lhe competências, embora por delegação, de forma a melhorar a capacidade de gestão.-----

- Que importa conseguir concretizar os objetivos que se pretendem alcançar. -----

- Que a transferência de competências para as Autarquias é cada vez maior. -----

- Que se torna necessário a existência de dois Vereadores em regime de permanência. -----

Proponho, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 58º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de



11 de janeiro, que fixa o número de Vereadores a tempo inteiro em mais um do que o previsto, nomear o Senhor Vereador Luís Videira Poço, para Vereador em regime de tempo inteiro.” -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.---

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- *Nomeação do Conselho de Administração da Falcão E.M.*:- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta, a qual se transcreve para a presente ata:-----

Presidente – Rui Manuel Saraiva Ventura;-----

Vogal - Maria Lucília Guedes Melo Coelho; -----

Vogal – Paulo Miguel dos Santos Dias. -----

O Senhor Presidente informou que os serviços não publicitaram os novos estatutos da Falcão E.M, encontrando-se em vigor ainda os estatutos anteriormente aprovados, acrescentando que, quando se proceder à sua publicitação, o Conselho de Administração agora designado deixará de exercer funções, devendo a Câmara Municipal indicar, posteriormente o membro da Câmara Municipal que irá integrar a Assembleia Geral, para que se possa proceder a nomeação do Conselho de Administração da Falcão E.M.-----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que regula o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais regista alterações no regime aplicável às empresas locais, acrescentando no entanto que, o conhecimento que possui é que a referida Empresa não respeita alguns dos considerandos que estão previstos no referido diploma.-----

A terminar, perguntou em que fase se encontra o processo relativo à Falcão E.M.---

O Senhor Presidente informou que foi intentada uma ação contra o Estado Português, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses requereu junto do Tribunal Constitucional a apreciação da fiscalização da constitucionalidade das normas da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente do artigo 62º, acrescentando que foi ainda intentada uma ação judicial junto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, para que fosse verificada a legalidade do diploma. -----

A terminar, disse que numa próxima reunião de Câmara dará conhecimento do processo que se encontra em Tribunal.-----



A Câmara Municipal delibera, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo aprovar a proposta apresentada.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

D. Propostas-----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Informações-----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1- Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. Arrecadação de receitas -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2.2 Controlo de Gestão -----

1- *Constituição do Fundo Permanente para o ano de 2013*:- O Senhor Presidente apresentou uma proposta relativa à constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2013, a qual se transcreve na íntegra para a presente ata:-----

”Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – ponto 2.9.10.1.11 (POCAL) e artigo 7º do Regulamento do Fundo de Maneio deste Município proponho, que se constitua um Fundo de Maneio, no montante de € 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco euros), para ocorrer a pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis, a afetar as seguintes rubricas: despesas de representação - € 200,00, ajudas de custo - € 300,00; gasolina - € 100,00; gasóleo - € 100,00; Comunicações - € 275,00;



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

transportes - € 100,00; deslocações e estadias - € 250,00; trabalhos especializados - € 150,00, outros serviços - € 200,00, serviços bancários - € 50,00, Formação - € 100,00, Outros Bens - € 150,00 e Outras despesas correntes - € 150,00 e que o mesmo seja titulado pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Urbanismo, Ana Paula Mendes Vicente Melo.” -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.---

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- *Análise e Aprovação do Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Pinhel*:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Pinhel, cujo valor global do presente Fundo será de € 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco euros).-----

O Senhor Presidente disse ainda que se mantêm as classificações económicas, e que a seguir se indicam:-----

010204 – Ajudas de Custo - € 300,00-----

02010201 – Gasolina – € 100,00 -----

02010202 – Gasóleo – € 100,00 -----

0202209 – Comunicações – € 275,00 -----

02021003 – Transportes – € 150,00 -----

020213 – Deslocações e Estadias – € 250,00 -----

020220 – Trabalhos Especializados – € 150,00 -----

02022501 – Outros Serviços – € 200,00 -----

020211 – Despesas de Representação – € 200,00 -----

06020304 – Serviços Bancários - € 50,00 -----

02021501 – Formação – € 200,00 -----

020121 – Outros Bens – € 150,00 -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Fundos de Maneio apresentado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



3- *Designação do trabalhador municipal substituto do Tesoureiro:-* Perante a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual se dá aqui como totalmente por reproduzida, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar como substituto da Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Tesouraria, Preciosa Maria Passos Gaspar, o assistente técnico José Luís Pereira Gama, o qual responde diretamente perante a Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Tesouraria, Preciosa Maria Passos Gaspar pelos seus atos e omissões, nos termos previstos no ponto 2.9.10.1.13 do POCAL. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Análise da Proposta para definição do numerário existente em caixa:-* Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, a qual se transcreve na íntegra para a presente ata:-----

“Nos termos do artigo 16º “*Numerário existente em caixa*” da Norma de Controlo Interno, aprovada no dia 17 de maio de 2013, proponho que a importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao imprescindível, não devendo ultrapassar o montante que se considera ajustado às necessidades diárias do Município de Pinhel, cujo valor é de 1.500,00 euros.” -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.---

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.3. Aprovisionamento -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2.4 Tesouraria -----

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de outubro de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 583.596,18 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e seis euros e dezoito cêntimos), e



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

em Operações não Orçamentais € 179.995,05 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco euros e cinco cêntimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

2.1 Planeamento Urbanístico -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

2.2.1 Licenciamento urbanístico -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.1 Empreitadas -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

3. Sociocultural -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 18 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)